



PORTARIA Nº 0475/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 067/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/04/2024 A 14/04/2025	
FORNECEDOR: HUMANI SAÚDE LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Taniele Angelo Mechi - Matrícula: 305283	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Camila Domingues - Matrícula: 260298	Thais JFogaça Cardoso - Matrícula: 281875
CONTRATO Nº 171/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/06/2024 A 23/06/2025	
FORNECEDOR: MEDCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Walter da Silva Sobral Junior - Matrícula: 280908	Dennislaine Alves Lima Dantas Matrícula: 280733
CONTRATO Nº 176/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/07/2024 A 07/07/2025	
FORNECEDOR: UGOLINI CAMPOS EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	
Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Valdie Mendes de Paula - Matrícula: 344340	Patricia Auxiliadora de Figueiredo da Conceição Matrícula: 279566

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)